

## Carta Aberta de ORGANIZAÇÕES em Apoio à Regulamentação do Homeschooling no Brasil

Brasília, 01 Dezembro de 2020

**A luta pelo direito natural de liberdade tem marcado significativamente a história da humanidade.** Por isso, servimo-nos do presente documento para apresentar os fatos e números que atestam a **urgência, legitimidade e constitucionalidade da regulamentação da educação domiciliar no Brasil, no âmbito de qualquer unidade da federação (União, Distrito Federal, Estados ou Municípios).**

A educação domiciliar, ou "homeschooling", é a **modalidade de ensino mediante a qual os pais ou responsáveis assumem o direcionamento da instrução formal de seus filhos**. É o primeiro modelo educacional praticado na História e grandes nomes da humanidade foram e têm sido educados assim. O direito e o dever de educar sempre coube naturalmente aos pais, trata-se de um direito natural. O fenômeno da escolarização obrigatória é que é recente e existe há menos de trezentos anos.

O Homeschooling já é garantido pela maioria (85%) dos países membros da OCDE<sup>1</sup> e compõe o “Índice de Liberdade Educacional”, que é calculado pela OIDEL<sup>2</sup> (**o Brasil ocupa apenas a 58ª colocação, entre Qatar-57º e Cambodja-59º**) e conclui que quanto maior a liberdade, melhor o resultado no PISA.

Já são mais de 65 países que regulamentaram o Homeschooling (Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Estados Unidos, Rússia, África do Sul, Austrália, França etc.) e, **antes da pandemia da COVID-19, já havia 4 milhões de estudantes desta modalidade no mundo, sendo que no Brasil contava com mais de 7 mil famílias e cerca de 15 mil estudantes.** Agora, esses números se multiplicaram exponencialmente.

O Brasil é signatário de tratados internacionais, com status supralegal<sup>3</sup>, que confirmam que este direito é pré-requisito necessário de sociedades livres e democráticas (Convenção dos Direitos da Criança - Art. 18.1, Pacto de San José da Costa Rica - Art.12.4 e Pacto dos Direitos Civis e Políticos - Art.13.3). Além disso, a própria **Declaração Universal dos Direitos Humanos consagra no Art.26.3 “os pais têm direito prioritário a escolher o tipo de educação que deverá ser dada aos seus filhos”.**

Em 2018, o STF ao julgar o Recurso - [RE 888815](#) - decidiu que existe solidariedade entre Família e Estado no dever de educação das crianças e que a **Constituição Federal não o proíbe, sendo possível sua criação e regulamentação por meio de lei**. Porém, as famílias foram colocadas em “limbo Jurídico” com severos prejuízos, por causa da ausência dessa legislação.

<sup>1</sup> OCDE - Organização para a Cooperação de Desenvolvimento Econômico - <https://www.oecd.org/education/skills-beyond-school/45932027.pdf> (p.64) e <https://www.semprefamilia.com.br/blogs/blog-da-vida/84-dos-paises-membros-da-ocde-tem-ensino-domiciliar-legalizado/>

<sup>2</sup> OIDEL é uma organização de caráter consultivo e que atua junto à ONU e UNESCO - <https://www.oidel.org/fei-correlations/> e <https://www.oidel.org/fei/>

<sup>3</sup> <http://www.stf.jus.br/portal/informativo/verInformativo.asp?s1=tratado+e+internacional+e+supralegal&pagina=10&base=INFO>

# #HomeschoolingUrgente

**Há mais de 25 anos tramitam propostas legislativas no Congresso Nacional** e em casas legislativas de Estados, Municípios e no Distrito Federal, onde o tema tem sido exaustivamente debatido em incontáveis audiências públicas, seminários, palestras, pesquisas e publicações acadêmicas, divulgações nas mídias, entrevistas etc. O argumento de que deve continuar sendo debatido é uma estratégia meramente protelatória, uma vez que quando se coloca em votação está posta para aprovação.

A Constituição declara o papel da família na educação de crianças e adolescentes e a **liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, bem como a pluralidade de concepções pedagógicas** (Art. 205 e Art. 206). Portanto, deve ser garantido aos pais a liberdade de optarem pelo homeschooling, enquanto modalidade de ensino.

**A regulamentação é urgente e a Constituição Federal definiu, no Art.24, que União, Estados, Distrito Federal e Municípios são competentes para legislarem sobre educação e ensino.** Portanto, é legítimo e constitucional que qualquer outro ente da federação aprove legislação sobre homeschooling, enquanto não houver lei federal.

Além de ser claro o texto constitucional, são sólidos os posicionamentos jurídicos em favor do tema, a exemplo da Nota Técnica n.002/2020 da Promotoria de Justiça de Defesa da Educação do Ministério Público do Distrito Federal - PROEDUC/MPDFT<sup>4</sup>, acerca da **constitucionalidade da educação domiciliar, sob o prisma do pluralismo político, da liberdade educacional e da autonomia familiar**, bem como da competência do DF para legislar sobre o tema.

Assim, diante do cenário atual da educação domiciliar no Brasil, todas as associações e organizações, abaixo listadas e que apoiam esta causa, vêm a público instar quem quer que tenha acesso a este documento, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, a acolher, respeitar e proteger as famílias educadoras brasileiras. **E solicitar o apoio necessário ao reconhecimento do direito existente, à garantia da liberdade educacional e à regulamentação urgente do tema, seja em âmbito federal, distrital, estadual ou municipal.**

Brasília, 01 Dezembro de 2020

## Identificação de + 100 Instituições apoiadoras disponíveis nas Páginas seguintes

As adesões das marcas listadas a seguir foram coletadas mediante preenchimento de formulário eletrônico com identificação da instituição e respectivos responsáveis pelo preenchimento. Se alguma das logomarcas não corresponde corretamente à organização, por favor envie um whatsapp para (61)99271-2505

Novas assinaturas ainda estão sendo coletadas por intermédio do formulário disponível no link:  
<https://forms.gle/U521U2Nc1BUdcToW6>

<sup>4</sup> [https://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/recomendacoes/proeduc/Notas\\_T%C3%A9cnicas/Nota\\_T%C3%A9cnica\\_n%C2%BA\\_002-2020\\_-\\_Homeschooling.pdf](https://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/recomendacoes/proeduc/Notas_T%C3%A9cnicas/Nota_T%C3%A9cnica_n%C2%BA_002-2020_-_Homeschooling.pdf)

# #HomeschoolingUrgente



ANED - Associação Nacional de Educação Domiciliar



GHEX - Global Home Education Exchange



Burke Instituto Conservador



FAMEDUC - Associação de famílias educadoras do DF



ASPA-DF - Associação de pais e alunos das escolas públicas e privadas do Distrito Federal



CCBrasil - Classical Conversations Brasil



SIMEDUC - SIMPÓSIO ONLINE DE EDUCAÇÃO DOMICILIAR



AFEb - Aliança das Famílias Educadoras da Bahia



Associação Goiana de Educação Domiciliar - AGOED



Frônesis Christian School



Instituto de Estudos Independentes - INTESI



Associação de Escolas Cristãs de Educação por Princípios - AECEP



Porto Educacional HS



Instituto Liberal - IL



Associação Cearense de Famílias Educadoras - ACEFE



Instituto Angelicum



Conecte HS Academy



ABPC - Associação Brasileira de Pesquisa da Criação



Fábrica de Leitores



Abraesco - Associação Brasileira de Empreendedores para Inovação, Especialização, Capacitação e Orientação Profissional



EDUCAÇÃO DOMICILIAR EM JUIZ DE FORA - EDUCALAR JF



Instituto Otimização da Mente



Minueto Centro Musical

# #HomeschoolingUrgente



Educalar - Educação Domiciliar



Instituto Lasneaux



Instituto Ajuricaba



Associação de Famílias de Cascavel e Região - AFCR



Meu Homeschool



EducaEthos



Instituto Atlantos



Portal Ensino em Família



Ministério LER



MAX IDIOMAS E INTERCAMBIO EIRELI



Maçãs de Ouro



Instituto São Pedro de Alcântara - ISPA



Editora Studium Veritatis Eireli



Benedicta Educação Clássica



Rede Estadual de Ação pela Família



Editora Cristã Evangélica



Editora Mater Verbi



Instituto Betesda de Educação - IBE



<http://www.educandose.com.br>



DR Educacional

## CRIATIVOS.BR

ABRACED - Associação Brasileira Católica de Educação Domiciliar



ABRACED

**BEZALEL**  
PESQUISA E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA



Tutoria Clássica



Ação Cultural do Triângulo Mineiro - ACTM

## #360 IKR

Instituto Katia Rumbelasperger

# #HomeschoolingUrgente



Movimento Brasil Pátria e Família - MBPF



Movimento de Valores pelo Brasil (Mova Brasil)



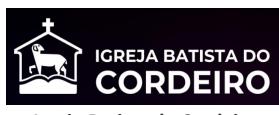
Movimento Família de Direita JF



Associação Novo Encanto



Associação dos Ministros Evangélicos SantoAntoniense - AMES



Igreja Batista do Cordeiro



Ong Poço de Jacó



Separados Projetos\_Orquestrando



ORGANIZAÇÃO DA IGREJA EM BOA VISTA



Igreja Cristã x5



PIB Igreja no Parque Meia Lua



Associação Maria Vitoria de doenças raras e Crônicas- AMAVIRARAS



Casa Vida



Federação Brasileira das associações de doenças raras - FEBRARARAS



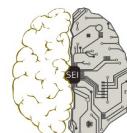
Tato Desenvolvimento Infantil



Coaching Sistêmico  
Clínica de Projetos  
Clínica de Projetos Ltda



Associação Mudando Vidas- New Hope



SEI - Sistema de Ensino Integrado



Maranello Marketing e Propaganda



Cyber Armazém



Eletrônica Colorsom Ltda



DOSSEL AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA



Companhia de Cães de patrulha e detecção



Fábrica de Festas Bsb



Logos Teleatendimento e Cobranças

# #HomeschoolingUrgente



Ativa Contabilidade



Kvacos Marcenaria



PROMOÇÕES E MARKETING

Mundo Rural Negócios, Promoções e Marketing  
Ltda



Vianas Ótica e Relojoaria Vor

**TTINTAS**

Carmo e Andrade Comércio de Tintas

**FORMATTO**

Martins e Pereira Impressões e Cópias LTDA

**AA**

Alexandre Augusto de Oliveira- Me

**ARS**

ARS Sistemas

**Novo Som**

Novo Som - Goiânia

**SFI**

São Francisco Imoveis Ltda

**SAN Raphael**

Empreiteira SAN Raphael Ltda-ME